

LEI N.º 2452/2021

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Recreativa Eclypse – ARE.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 001/2021 de autoria do Vereador **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Recreativa Eclypse – ARE, inscrita no CNPJ nº 27.206.885/0001-36, com sede na Rua Laudelino Miola, LT0123, Complemento Pavilhão e Campo de Futebol - Bairro Esperança, Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e
vinte e um, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito